



OF. GP. Nº 043/2026

São Jerônimo, 13 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 035/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, visando a elaboração de Projeto Executivo de ampliação e melhorias na drenagem urbana do Município e restauração da margem do Rio Jacuí, contrapartida do Município, conforme detalhado no Memorando em anexo, pelo Setor de Planejamento do Município.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:241554970
34

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.16
08:26:56 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 035, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil reais) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

13.000 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS

13.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E ORGAOS AUXILIARES

13.001.15.451.66.2434-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 110.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

13.000 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS

13.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E ORGAOS AUXILIARES

13.001.15.451.66.2220-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 110.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.16
08:27:07 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal